	Agente de Vigilância III	20	40h
	Motorista I	1	40h
	Motorista II	1	40h
	Motorista III	8	40h
	Telefonista I	0	30h
	Telefonista II	0	30h
	Telefonista III	7	30h
NÍVEL MÉDIO I	Operador de Multimídia I	0	40h
	Operador de Multimídia II	0	40h
	Operador de Multimídia III	1	40h
	Operador de Multimídia IV	1	40h
NÍVEL SUPERIOR	Médico I	0	20h
	Médico II	0	20h
	Médico III	1	20h
	Médico IV	1	20h
	Médico V	1	20h
	Enfermeiro I	0	20h
	Enfermeiro II	0	20h
	Enfermeiro III	1	20h
	Enfermeiro IV	1	20h
	Enfermeiro V	1	20h
	Fisioterapeuta I	0	20h
	Fisioterapeuta II	0	20h
	Fisioterapeuta III	1	20h
	Fisioterapeuta IV	1	20h
	Fisioterapeuta V	1	20h”

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº357/2025

Dispõe sobre a consolidação das vagas das classes de promoção dos cargos públicos previstos na Lei Complementar nº 252/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 252/2016 passam a vigorar com a redação consolidada constante dos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 27 de novembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

ANEXO I

CLASSES DE PROMOÇÃO DO QUADRO PERMANENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

(Redação do Anexo I da Lei Complementar nº 252/2016, dada pela Lei Complementar nº 357/2025)

Grupo Ocupacional	Cargo/Classe	Nº de vagas	Carga Horária
NÍVEL FUNDAMENTAL II	Auxiliar Administrativo I	0	40h
	Auxiliar Administrativo II	0	40h
	Auxiliar Administrativo III	7	40h
	Assistente de Arquivo I	0	40h
	Assistente de Arquivo II	1	40h
	Assistente de Arquivo III	3	40h
NÍVEL MÉDIO I	Agente Legislativo I	0	40h
	Agente Legislativo II	0	40h
	Agente Legislativo III	0	40h
	Agente Legislativo IV	8	40h
	Assistente Administrativo I	0	40h
	Assistente Administrativo II	0	40h
	Assistente Administrativo III	7	40h
	Assistente Administrativo IV	7	40h
	Fotógrafo I	0	40h
	Fotógrafo II	0	40h
	Fotógrafo III	2	40h
	Fotógrafo IV	2	40h
	Taquígrafo I	0	40h
	Taquígrafo II	0	40h
	Taquígrafo III	4	40h
	Taquígrafo IV	4	40h
	Técnico de Som I	0	40h
	Técnico de Som II	0	40h
	Técnico de Som III	3	40h
	Técnico de Som IV	3	40h
NÍVEL MÉDIO II	Técnico em Informática I	0	40h
	Técnico em Informática II	1	40h
	Técnico em Informática III	4	40h
	Técnico em Informática IV	4	40h
	Técnico em Contabilidade I	0	40h
	Técnico em Contabilidade II	0	40h
	Técnico em Contabilidade III	2	40h
	Técnico em Contabilidade IV	2	40h
NÍVEL SUPERIOR	Arquivologista I	0	30h
	Arquivologista II	0	30h
	Arquivologista III	1	30h
	Arquivologista IV	1	30h
	Arquivologista V	1	30h
	Jornalista I	0	30h
	Jornalista II	0	30h
	Jornalista III	4	30h
	Jornalista IV	4	30h
	Jornalista V	4	30h
	Contador I	0	30h
	Contador II	0	30h
	Contador III	1	30h
	Contador IV	2	30h
	Contador V	2	30h
	Analista Legislativo I	0	30h
	Analista Legislativo II	0	30h
	Analista Legislativo III	0	30h
	Analista Legislativo IV	1	30h
	Analista Legislativo V	1	30h
	Consultor Jurídico I	0	20h
	Consultor Jurídico II	0	20h
	Consultor Jurídico III	4	20h
	Consultor Jurídico IV	4	20h
	Consultor Jurídico V	4	20h
	Professor Revisor/Redator I	0	20h
	Professor Revisor/Redator II	1	20h
	Professor Revisor/Redator III	2	20h
	Professor Revisor/Redator IV	2	20h
	Professor Revisor/Redator V	2	20h”

“ANEXO I -A

CLASSES DE PROMOÇÃO DO QUADRO SUPLEMENTAR “A”

DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

(Redação do Anexo I-A da Lei Complementar nº 252/2016, dada pela Lei Complementar nº 357/2025)

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO/CLASSE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL I	Assistentes de Serviços Diversos I	0	40h
	Assistentes de Serviços Diversos II	0	40h
	Assistentes de Serviços Diversos III	9	40h
	Copeiro I	0	40h
	Copeiro II	0	40h
	Copeiro III	2	40h
	Jardineiro I	0	40h
	Jardineiro II	0	40h
	Jardineiro III	1	40h
	Porteiro I	0	40h
	Porteiro II	1	40h
	Porteiro III	3	40h
	Recepcionista I	0	40h
	Recepcionista II	0	40h
	Recepcionista III	2	40h
	Cozinheiro I	0	40h
	Cozinheiro II	0	40h
	Cozinheiro III	1	40h
	Garçom I	0	40h
	Garçom II	0	40h
	Garçom III	2	40h
NÍVEL FUNDAMENTAL II	Agente de Man. E Ins.Alvenaria I	0	40h
	Agente de Man. E Ins.Alvenaria II	0	40h
	Agente de Man. E Ins.Alvenaria III	1	40h
	Agente de Serviços Gerais I	0	40h
	Agente de Serviços Gerais II	0	40h
	Agente de Serviços Gerais III	4	40h
	Agente de Vigilância I	0	40h
	Agente de Vigilância II	2	40h

	Agente de Vigilância III	20	40h
	Motorista I	1	40h
	Motorista II	1	40h
	Motorista III	8	40h
	Telefonista I	0	30h
	Telefonista II	0	30h
	Telefonista III	7	30h
NÍVEL MÉDIO I	Operador de Multimídia I	0	40h
	Operador de Multimídia II	0	40h
	Operador de Multimídia III	1	40h
	Operador de Multimídia IV	1	40h
NÍVEL SUPERIOR	Médico I	0	20h
	Médico II	0	20h
	Médico III	1	20h
	Médico IV	1	20h
	Médico V	1	20h
	Enfermeiro I	0	20h
	Enfermeiro II	0	20h
	Enfermeiro III	1	20h
	Enfermeiro IV	1	20h
	Enfermeiro V	1	20h
	Fisioterapeuta I	0	20h
	Fisioterapeuta II	0	20h
	Fisioterapeuta III	1	20h
	Fisioterapeuta IV	1	20h
	Fisioterapeuta V	1	20h”

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
199/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Designar a servidora cedida para a Câmara Municipal de Macaé, JULIANA PEREIRA MACHADO DE SOUSA, matrícula 027.346(PMM) 6566-8 (CMM), para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, podendo para tanto movimentar as contas bancárias do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé (saque, depósito e transferência), representando-o no que couber, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Macaé, a contar de 13 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de novembro de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2613/2025

Vereador-autor: Tico Jardim

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. ANDRÉ LIMA SERRANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. André Lima Serrano.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 25 de novembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente

Omitido a publicação em 27/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

1- Contrato nº 009/2025;
2- Processo CMM nº 001129/2025 – Pregão Presencial nº 009/2025;
3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa L. P. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24;
4- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo.
5- Data de assinatura: 18/11/2025;
6- Vigência do contrato: 03 (três) meses;
7- Valor total: R$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos);
8- Nota de Empenho nº 127/2025.

Macaé (RJ), 26 de novembro de 2025.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0





